



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

UM ENSAIO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DE JOHN
STUART MILL PARA O PENSAMENTO ECONÔMICO

PEDRO HENRIQUE ALELUIA DE MORAES

Recife, 2024

PEDRO HENRIQUE ALELUIA DE MORAES

**UM ENSAIO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DE JOHN STUART MILL
PARA O PENSAMENTO ECONÔMICO**

Projeto apresentado no Curso, como um requisito parcial para obter o Título de Bacharel em Ciências Econômicas, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Fernanda Gatto

Recife, 2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Moraes, Pedro Henrique Aleluia de .

Um ensaio sobre as contribuições de John Stuart Mill para o pensamento econômico / Pedro Henrique Aleluia de Moraes. - Recife, 2024.
33 p.

Orientador(a): Maria Fernanda Freire Gatto Padilha

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Econômicas - Bacharelado, 2024.

1. Economia. 2. John Stuart Mill. I. Padilha, Maria Fernanda Freire Gatto. (Orientação). II. Título.

330 CDD (22.ed.)

PEDRO HENRIQUE ALELUIA DE MORAES

UM ENSAIO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DE JOHN STUART MILL
PARA O PENSAMENTO ECONÔMICO

Projeto apresentado no Curso, como um requisito parcial para obter o Título de Bacharel em Ciências Econômicas, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Fernanda
Gatto

Examinadora: Profa. Dra. Ana Monteiro
Costa

Recife, 15 de fevereiro de 2024

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo discutir as contribuições feitas por John Stuart Mill para a Economia como campo de estudo. As obras de Mill foram fundamentais para o desenvolvimento da Economia Política e são de grande significância para os estudiosos da área. Temas como intervenção do Estado na economia, socialismo e distribuição da riqueza receberam um grande foco do autor no desenvolvimento de sua obra e isso possibilitou uma ampliação do debate acerca de problemáticas relevantes. O estudo aqui apresentado foi de natureza bibliográfica, consistindo na revisão dos principais escritos de Mill e em textos relacionados à sua obra.

Palavras-chave: John Stuart Mill, Liberalismo, Socialismo, Intervencionismo, Economia.

ABSTRACT

This work aimed to discuss the contributions made by John Stuart Mill to Economics as a field of study. The works of Mill were fundamental to the development of Political Economy and are of great significance to scholars in the field. Themes such as state intervention in the economy, socialism, and wealth distribution received significant focus from the author in the development of his work, enabling an expansion of the debate on relevant issues. The study presented here was of a bibliographic nature, involving the review of Mill's main works and texts related to his body of work.

Keywords: John Stuart Mill, Liberalism, Socialism, Interventionism, Economics.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	6
1 INTRODUÇÃO	7
2 PAPEL DO ESTADO NA ECONOMIA EM DIFERENTES SOCI- EDADES	10
2.1 Intervenção na Economia nas Sociedades Atrasadas	13
2.2 John Stuart Mill em Defesa da Liberdade	17
3 DETERMINAÇÃO DO VALOR	22
4 JOHN STUART MILL SOBRE O SOCIALISMO	24
4.1 Distribuição das Riquezas e Propriedade Privada	27
5 CONCLUSÕES	30
REFERÊNCIAS	34

1 Introdução

Um dos tópicos mais presentes no debate econômico se refere ao grau de intervenção que os Estados devem ter em suas respectivas economias e como a riqueza deve ser distribuída a fim de mitigar as desigualdades sociais presentes na sociedade. Com isso, ao olharmos para o mundo através dos séculos, percebe-se que esse debate se faz muito presente no rumo que as nações e sociedades tomam.

Nesse sentido, é pertinente buscar entender e analisar o ponto de vista de John Stuart Mill, filósofo e economista britânico classificado como um dos principais pensadores do liberalismo clássico e que, apesar de tal denominação, difere significativamente de outros pensadores pertencentes a tal corrente de pensamento, pois no decorrer de sua vida, J. S. Mill se aproximou do pensamento reformista de filósofos como Henri Saint-Simon (1760-1825) e C. L. S. Sismondi (1773-1842), ambos teóricos do chamado de *socialismo utópico*, ao acreditar que uma sociedade que possuísse um sistema econômico e de produção voltado a cooperação seria o último estágio de desenvolvimento da civilização.

Mill possui uma vasta obra que abrange diversos tópicos da esfera econômica e isso fez com que ele se transformasse em uma das principais figuras da Economia Política, campo de estudo esse que pode ser definido como uma disciplina que combina elementos da economia e da ciência política para analisar como as sociedades alocam recursos escassos para satisfazer as necessidades humanas e como as instituições políticas influenciam esse processo, sendo assim uma abordagem que procura compreender as relações entre a economia, o governo e a sociedade. Muitos de seus escritos são fontes de inspiração para debates acerca dos mais diversos temas.

Vale destacar que, para Mill, não existiria uma forma de governo, regime político e um grau de intervenção estatal 'corretos' independentemente do contexto histórico e da realidade política, social e econômica. O grau de intervenção estatal, tanto na economia quanto na sociedade de maneira geral, para ser adequado e pertinente, deveria afetar positivamente as pessoas de modo a favorecer o desenvolvimento dessa respectiva sociedade rumo ao progresso, ou seja, apesar de Mill ser conhecido como um pensador liberal, ele não defendia a prática do *Laissez-Faire* de maneira geral para todos os tipos de sociedade, pois, do seu ponto de vista, o baixo grau de intervenção do Estado na economia não neces-

sariamente seria vantajoso a depender do que Mill chamada de 'nível de desenvolvimento da sociedade'. Em outras palavras, dependendo das características dos países e de seus habitantes, Mill julgava que o grau de participação do Estado na economia devia variar.

Sobre o tópico da Distribuição, pode-se dizer que essa questão tornou-se um dos aspectos em que John Stuart Mill se distancia significativamente de outros autores do liberalismo clássico, pois, para Mill, o processo de troca não é o fator que determina a distribuição de riqueza e nem o mais equitativo; a troca é apenas um elemento utilizado nesse processo e que o método de distribuição não é definido exclusivamente pela troca simples no mercado, e a propriedade privada e sua distribuição não são inerentemente naturais. De acordo com o autor, a propriedade é uma construção humana. Mill era crítico a acumulação de capital sem o devido trabalho, além disso, ele acreditava que o governo deveria intervir para corrigir as desigualdades extremas e garantir uma distribuição mais justa dos benefícios econômicos. Em sua obra 'Princípios de Economia Política', Mill também argumentou a favor de um sistema de impostos progressivos, onde aqueles que tinham mais recursos contribuiriam com uma parcela maior de sua renda para o bem público. Ele via isso como uma forma de equilibrar as desigualdades e assegurar que os benefícios da sociedade fossem compartilhados de maneira mais equitativa.

Assim, é inegável que as contribuições de John Stuart Mill nos âmbitos do pensamento econômico e da economia política têm uma enorme relevância para os estudiosos contemporâneos e para os debates que ocorrem acerca dos temas econômicos. Portanto, John Stuart Mill é uma figura relevante na tradição da economia política e contribuiu de maneira significativa para o desenvolvimento das teorias econômicas.

Dessa maneira, esse trabalho tem como principal objetivo discorrer acerca das contribuições para a economia feitas por Mill em suas obras, com foco em questões relacionadas à participação do Estado na economia e a distribuição de riquezas dentro das sociedades. Assim, o primeiro capítulo irá tratar acerca da questão do papel do Estado na sociedade e de como Mill julgava que deveria ser a atuação no âmbito econômico, trazendo como foco o relativismo mostrado na obra do autor no que se refere ao nível de intervenção exigido. Em resumo, para as sociedades que Mill classificava como 'avançadas', o grau de intervenção estatal, tanto no âmbito social como econômico deveriam ser mínimos, prezando pela democracia e pelos princípios liberais refletidos no *Laissez-Faire*. Por outro lado, para as sociedades que o autor julgava como menos desenvolvidas,

o Estado deveria atuar de maneira mais intensa sobre a população e sobre as instituições sociais e econômicas.

O segundo capítulo desse trabalho foca nas contribuições de Mill que giram em torno de questões como distribuição de riqueza, propriedade privada e socialismo. Como foi supracitado, ao final de sua vida, J. S. Mill se aproximou do pensamento reformista, muito influenciado por pensadores do socialismo utópico. Nesse sentido, Mill teceu críticas a maneira como a riqueza era distribuída nas sociedades de sua época, atribuindo a culpa disso, em partes, para a propriedade privada. A distribuição, em sua visão, era concebida através das instituições humanas e diferem entre as distintas sociedades. De maneira geral, pode-se dizer que Mill se transformou no que hoje se classifica como *socialismo liberal*, que é uma linha de pensamento que mistura o socialismo utópico com os princípios liberais, mais especificamente, é uma ordem política que protege e expande a maioria das liberdades liberais clássicas, mas descarta os rigorosos direitos de propriedade privada.

Na conclusão desse texto, foi feita uma síntese das visões de Mill discutidas nesse texto e do desenvolvimento de seu pensamento ao longo de seus anos de vida. Vale destacar que a bibliografia usada para esse trabalho se baseia nas obras de Mill, especialmente em *Princípios da Economia Política*, *Sobre a Liberdade*, e em textos de autores que discutem suas visões e posicionamentos acerca dos mais diversos temas econômicos.

O estudo aqui apresentado foi de natureza bibliográfica, consistindo na revisão dos principais escritos de Mill e em textos relacionados à sua obra. O método utilizado consiste na revisão e análise do pensamento econômico desenvolvido pelo autor, com um foco especial para temas relacionados com o papel do Estado na economia e a maneira como as riquezas produzidas dentro das sociedades devem ser distribuídas entre a população.

2 Papel do Estado na Economia em diferentes sociedades

John Stuart Mill é considerado um dos principais e mais influentes pensadores do liberalismo clássico, pois, grande parte de sua obra foi dedicada a defesa das liberdades políticas, individuais e, em especial, econômicas. A sua obra *Princípios da Economia Política* (MILL, 2020) foi um dos textos da literatura econômica mais importantes do século XIX e que estabeleceu Mill como um dos grandes pensadores econômicos. Nesse sentido, nessa obra, Mill, além de discutir questões como, por exemplo, quais nações tendem a se beneficiar mais em um sistema de comércio, o trabalho também discutiu questões normativas, como sistemas ideais de economia política. No entanto, vale destacar o tópico discutido em (MATTOS, 2008), pois é interessante perceber que J. S. Mill não advocava em defesa desses posicionamentos para todos os tipos de sociedade, pois, para o que ele chamava de 'Sociedades Atrasadas', por motivos que serão expostos no decorrer do texto, Mill defendia que o Estado tivesse um grau de participação na vida econômica bastante expressivo, não defendendo o *laissez-faire* para esses casos. Por outro lado, no que se refere ao que o pensador britânico chama de 'Sociedades Civilizadas', as ideias do liberalismo clássico se fazem mais presentes em seus posicionamentos, pois, para Mill, nesses casos, a liberdade econômica e a não intervenção do governo na economia seriam desejáveis para a sociedade, pois promoveriam um maior bem-estar e desenvolvimento para as pessoas. Dessa forma, para Mill, em culturas consideradas menos desenvolvidas devido à imaturidade moral e intelectual da população, o despotismo esclarecido seria a forma mais apropriada de governo, com o Estado desempenhando um papel abrangente na vida econômica e social. Por outro lado, em sociedades que são consideradas mais avançadas, o modelo político ideal seria a Democracia Representativa, acompanhada pelo princípio do *laissez-faire* como a política mais eficaz em termos gerais. Vale ressaltar que, embora John Stuart Mill reconheça que a Democracia Representativa e a liberdade econômica possam não ser princípios universais a serem aplicados em todas as sociedades, ele acreditava que esses ideais deveriam ser almejados por todas as nações, incluindo as que se encontram no que ele julgava ser um grau inferior de desenvolvimento.

É importante salientar que as diferenças entre as sociedades no que se refere a, por exemplo, questões culturais, morais e intelectuais são relevantes no que se refere a classificação de sociedades nessa escala que vai de 'selvagens' até 'civilizados'. Vale destacar também que o processo civilizatório, para Mill, ocorreu através das instituições como, por exemplo, o Estado, e que isso acabou por inicializar um processo de moldagem do caráter das sociedades de forma a torná-los crescentemente capazes de cooperar e atuar coletivamente.

Com isso, pode-se dizer que, para Mill, não existe uma norma universal que determine a forma ideal de governo ou o papel do Estado nas esferas individual, social e econômica. A adequação do regime político, seja autoritário ou democrático, e o grau de intervenção estatal podem variar de acordo com as circunstâncias específicas. Vale destacar que, apesar de Mill defender que a Democracia Representativa e a liberdade econômica não eram aplicáveis a todas as sociedades, estas ideias exerceram protagonismo em sua vasta obra, pois, segundo ele, essas ideias representavam ideais a serem alcançados por todos, pois o ponto crucial para Mill residiria na condição de que esses fatores conduzissem à melhoria dos indivíduos e os capacitasse para a próxima fase no processo de desenvolvimento.

Dessa maneira, apesar de não serem adequadas a todos os tipos de sociedades, o *laissez-faire* e a Democracia são, para o autor, ideias desejáveis a todos, pois quando todos os povos atingissem um nível moral e intelectual suficiente através da atuação dos Estados, os princípios liberais deveriam prevalecer sobre esses povos de modo que o progresso social e econômico continuasse ocorrendo.

De acordo com essa perspectiva, Mill expõe perspectivas substancialmente distintas em relação aos tipos de governos e aos níveis de intervenção do Estado em sociedades consideradas "avançadas" e "atrasadas". Nesse cenário, é relevante destacar que os componentes que comporiam o avanço social podem divergir consideravelmente entre sociedades em diferentes estágios de desenvolvimento. Nesse sentido, no âmbito econômico, para Mill, o progresso econômico significava, primeiramente, na erradicação da pobreza, ou seja, o objetivo primordial era em melhorar a qualidade de vida das grandes massas. Para o autor, apenas os países mais pobres e menos desenvolvidos deveriam se preocupar com o aumento da produção, enquanto os países mais desenvolvidos, o que era economicamente e socialmente desejável era uma melhor distribuição da riqueza produzida.

Assim, pode-se dizer que apesar de ser conhecido como um filósofo da doutrina liberal, Mill apresentava ambiguidades e condicionantes no que se refere a questão das liberdades. Por um lado, verifica-se a defesa da Democracia Representativa e da pouca intervenção do Estado na economia e, por outro lado, percebe-se uma faceta mais autoritária, defensora do Despotismo Esclarecido e do grande regimento da economia pelo Estado. A questão da intervenção do Estado na sociedade, para Mill, estava conectada a um grande conjunto de valores que misturavam o utilitarismo - doutrina essa que influenciou Mill na sua formação intelectual - com o princípio de justiça e liberdade.

Dessa maneira, Mill estabeleceu uma série de princípios éticos que fundamentam e justificam as regras de intervenção governamental e em última análise, fornecem uma teoria de quando e como o governo deve ou não intervir. Nesse sentido, ao longo de sua obra, Mill aplicou suas ideias para o cenário em que ele vivia, defendendo que, para sociedades como o Reino Unido, o melhor era um Estado democrático e uma atuação econômica baseada no *laissez-faire*, enquanto para as sociedades como a Índia, o melhor seria o intervencionismo, inclusive exterior, nas diversas esferas da sociedade. Assim, de maneira geral, é possível perceber o relativismo que J. S. Mill defendia no que se refere a questão do papel das instituições em sociedades diferentes, como discutido em (KURER, 1989). No entanto, vale salientar que a forma de governo e a intensidade da intervenção do Estado da sociedade e economia tinham como critério básico a dimensão do impacto positivo sobre os povos, ou seja, Mill defendia que o papel dos Estados deveria ser aprimorar as faculdades intelectuais e morais de suas respectivas populações.

2.1 Intervenção na Economia nas Sociedades Atrasadas

Em primeiro lugar, é importante mencionar que o posicionamento de John Stuart Mill no que se refere a classificação das chamadas de 'Sociedades Atrasadas', além de viesado pelos valores europeus, também apresenta um cunho preconceituoso, porém, é importante ter em mente que esse pensamento era a perspectiva hegemônica no período em que o autor viveu e que Mill, juntamente com a maior parcela da população residente no Reino Unido, estava sujeito a certos tipos de preconceito. Contudo, é crucial destacar que, nessa análise, Mill não incluía elementos de natureza racial, pois, segundo ele, o atraso de certas civilizações não era uma característica genética, mas sim o resultado de um longo processo histórico e que com a atuação adequada das instituições, todos os povos poderiam superar o atrasado. Ainda assim, fica claro que Mill via as sociedades 'civilizadas' como significativamente superiores às 'atrasadas', não apenas em termos de organização, mas também em relação às características morais e intelectuais.

Nesse sentido, o estado selvagem, como discutido em (MATTOS, 2008), pode ser caracterizado, segundo as métricas de Mill, como uma sociedade composta por uma população esparsa e errante, que não coopera entre si e que não possuem vínculos com a comunidade, também se caracteriza pela não existência de comércio, agricultura e manufatura. Além disso, outra característica relevante sobre esses tipos de sociedade se refere a ausência de leis, o que faria com que a segurança e propriedade dependesse totalmente da força dos indivíduos. Os povos "selvagens" não possuíam uma certa quantidade de características que são fundamentais para o progresso de suas sociedades. Nesse sentido, os 'selvagens' seriam incapazes de cooperar e agir coletivamente, pois eles não são guiados pela razão, mas sim por suas paixões, além disso, a falta de disciplina somada com a impossibilidade de empenho em atividades tediosas são outros pontos que caracterizam esses povos segundo Mill, além disso, eles seriam pouco evoluídos intelectualmente.

Para essas sociedades, Mill julga que a participação do Estado em forma de instituições econômicas e sociais ganha importância, pois, seria de responsabilidade do Estado a adoção e implementação de medidas e arranjos pertinentes para a superação do subdesenvolvimento. Nesse sentido, Mill destacava o papel educativo das instituições do Estado e defendia que era conveniente ao Estado criar regulamentações e incentivos de maneira que houvesse um aperfeiçoamento da economia de mercado. Um ponto relevante é o de que seria necessário que o Estado oferecesse educação para a população de modo a ampliar

a questão intelectual da população das sociedades consideradas "atrasadas", o que daria alicerce para o progresso e desenvolvimento desses sociedades. Um dos principais tópicos defendidos por Mill se refere a questão do aprimoramento dos homens. Nesse sentido, para as sociedades que ele caracterizava como "atrasadas", o escopo de atuação do Estado se distingue bastante se comparado com as sociedades "avançadas". Para o autor, a liberdade, tanto social como econômica, deveria ser aplicada apenas para as pessoas que atingiram a maturidade de suas faculdades. Dessa forma, Mill atribui às instituições um caráter educativo, ou seja, caberia ao Estado o papel de instituir as condições necessárias para a superação do atraso desses povos.

Além disso, outro ponto importante em que o Estado deveria atuar nessas sociedades para promover um desenvolvimento social e econômico se refere à introdução de novas tecnologias nesses países, o que permitiria um aumento efetivo na produção dessas nações.

Um elevado nível de intervenção estatal, tanto no âmbito econômico como social, para Mill, ocorreria por conta da falta de preparo, maturidade, ou capacidade do público e por isso deveriam ser executadas pelo Estado de tal maneira a não aumentar e perpetuar, mas a corrigir, essas incapacidades.

"A good government will give all its aid in such a shape as to encourage and nurture any rudiments it may find of a spirit of individual exertion. It will be assiduous in removing obstacles and discouragements to voluntary enterprise, and in giving whatever facilities and whatever direction and guidance may be necessary; its pecuniary means will be applied, when practicable, in aid of private efforts, rather than in supersession of them, and it will call into play its machinery of rewards and honours to elicit such efforts. Government aid, when given merely in default of private enterprise, should be so given as to be, as far as possible, a course of education for the people in the art of accomplishing great objects by individual energy and voluntary co-operation" (MILL, 2020, p.304)

Vale destacar que essa visão de Mill no que se refere as 'sociedades atrasadas' se reflete na sua defesa pelo imperialismo, em especial, britânico. Dessa forma, Mill defendia que a ideia de relações internacionais pautadas no princípio da não-intervenção se aplicariam apenas para as relações entre nações 'civilizadas'. Por outro lado, as nações 'civilizadas' poderiam intervir nas nações que Mill caracterizava como barbaras. Essa ideia se reflete em especial na defesa de John Stuart Mill do domínio britânico na Índia (TUNICK, 2006). Mill defendeu a interferência britânica na Índia como uma forma promover a proteção dos direitos legais, o respeito e a tolerância.

Em seu ponto de vista, Mill acreditava que a Companhia Britânica das Índias Orientais atuava como forças de progresso que difundiam os valores liberais e que ampliaram a capacidade de aproveitar os chamados de prazeres superiores. Além disso, ele defendia a intervenção britânica na Índia, pois, segundo ele, houve avanços significativos na infraestrutura, no sistema de saúde e na educação da Índia.

Mill sustentava a perspectiva de que a intervenção britânica na Índia poderia ser um catalisador para o progresso social e a modernização. Como funcionário da Companhia das Índias Orientais, ele acreditava que o domínio britânico proporcionaria uma oportunidade única para disseminar princípios educacionais e valores que poderiam elevar o nível de vida na região. Via na intervenção britânica uma possibilidade de erradicar práticas sociais consideradas prejudiciais e introduzir uma administração eficiente que pudesse fomentar o desenvolvimento. Ele acreditava que a supremacia britânica na Índia poderia ser uma força benéfica para transformar a sociedade, trazendo consigo os benefícios da ciência, tecnologia e educação.

O imperialismo defendido por Mill não era aquele que buscava benefícios para a Inglaterra, mas sim um imperialismo que trouxesse benefícios para ambas as nações. O autor defendia uma forma de imperialismo em que a intervenção nos assuntos de outros não fosse feita para obter vantagens comerciais, mas para fins morais, como acabar com a escravidão e com as guerras civis. Mill acreditava que as nações "civilizadas" tinham como obrigação promover o bem-estar e progresso para as sociedades que ele julgava como menos desenvolvidas. É importante destacar que, em alguns escritos, Mill abordou questões relacionadas ao governo indiano pela Companhia Britânica das Índias Orientais. Ele argumentou que, durante certo período, a administração direta da Índia pela Coroa Britânica poderia ser mais benéfica do que o governo indireto através da Companhia.

Mill acreditava que a intervenção britânica na Índia deveria ser guiada por princípios liberais e humanitários. Ele defendeu a ideia de que os britânicos tinham a responsabilidade moral de governar de maneira justa e de promover o bem-estar dos indianos. No entanto, Mill não endossou o imperialismo como uma missão civilizadora ou justificou práticas opressivas.

Em suma, para o autor, a intervenção britânica na Índia através da Companhia das Índias Orientais se justifica, segundo ele, pelo motivo de que, na escala civilizatória, a Índia era um país mais atrasado do que a Inglaterra e isso justificaria a intervenção britânica, mesmo que de forma forçada, no território indiano. Para Mill, a Inglaterra tinha um certo tipo de 'obrigação moral' de atuar de maneira ativa nessa sociedade para assim possibilitar o seu aprimoramento. Porém, vale destacar que Mill defendia esse tipo de intervenção desde que ela levasse ao aprimoramento dos povos dominados.

Dessa maneira, ao analisar a visão de Mill sobre o papel do Estado em uma nação não desenvolvida, percebe-se a importância que o aprimoramento intelectual tem na obra do autor, pois, para ele, o governo tem que se fazer presente de maneira forte sobre essas sociedades de forma que ocorra o desenvolvimento dos povos para que, no futuro, eles possam se autogovernar com uma pouca interferência do Estado nas esferas sociais e econômicas.

2.2 John Stuart Mill em Defesa da Liberdade

A discussão sobre as regras de intervenção governamental de Mill é geralmente considerada ambígua. Em particular, ele é visto como oscilando entre o liberalismo e o autoritarismo. O Mill em *Sobre a Liberdade* (STUART-MILL, 2019) defende a regra de não interferência em ações que dizem respeito a outros estabeleceu um simples princípio de liberdade absoluta. Esse Mill era convicto ao expressar sua fé na liberdade. Por outro lado, há, no entanto, o outro Mill, cuja avaliação da liberdade é questionadora e ambivalente e que atribuiu a sociedade um papel amplo e positivo na promoção da moralidade.

Em *Sobre a Liberdade*, Mill era claro em sua defesa por uma posição moral que tem a liberdade individual como valor supremo. Essa posição apresentou implicações sociais, políticas e econômicas. Nesse sentido, considerando a defesa de Mill da ideia de que o valor fundamental é a liberdade individual, então, nenhuma doutrina econômica pode aceitar precedência sobre ela, assim, pode-se dizer que, para Mill, o *laissez-faire* era subordinado a questão moral. Assim, Mill não defendia o *laissez-faire* como um axioma básico, pois, para ele, isto derivado da questão moral que estava relacionada com a defesa pela liberdade individual. Para Mill, a questão da intervenção deveria ser analisada considerando as peculiaridades de cada situação, ou seja, a intervenção governamental, quando permitida, visa prevenir danos e não fazer o bem, e o dano é definido por referência à concepção moral de liberdade.

Nesse sentido, pode-se dizer que, de fato, a obra de Mill é ambígua no que se refere a esse tópico, pois, os seus escritos contém elementos liberais e autoritários. Sobre o Mill liberal, este disse:

"The sole end for which mankind are warranted, individually or collectively, in interfering with the liberty of action of any of their number, is self-protection. That the only purpose for which power can be rightfully exercised over any member of a civilized Community, against his will, is to prevent harm to others" (STUART-MILL, 2019, p.22-23)

A partir dessa fala, percebe-se que o Mill liberal defendia a pouca intervenção do Estado, tanto na economia como na sociedade como um todo. Para Mill, o principal papel

do governo é promover o bem da sociedade. Nesse sentido, não há dúvida de que Mill atribuiu suma importância ao governo na promoção do aperfeiçoamento do homem. Nesse sentido, no âmbito econômico, o progresso econômico significava, primeiramente, na erradicação da pobreza, ou seja, o objetivo primordial era em melhorar a qualidade de vida das grandes massas. Para o autor, apenas os países mais pobres e menos desenvolvidos deveriam se preocupar com o aumento da produção, enquanto os países mais desenvolvidos, o que era economicamente e socialmente desejável era uma melhor distribuição da riqueza produzida.

Em *Princípios da Economia Política* (MILL, 2020), Mill defendeu que o papel do governo na defesa da liberdade se dá através de dois pontos: tarefas necessárias, aquelas que são fundamentais para a existência do governo, e tarefas opcionais, aquelas que beneficiariam a população quando implementadas. Sobre as tarefas que Mill considerava como necessárias, estão a salvaguarda dos cidadãos contra invasões, a preservação da segurança na vida doméstica e a supervisão da propriedade privada e dos recursos que ela gera. Mill, para as sociedades consideradas avançadas, considerava que o governo deve agir com precaução ao intervir em assuntos econômicos, a fim de evitar perturbações na livre interação comercial entre consumidores e produtores. Esse ponto é reiterado ao discutir os efeitos adversos de longo prazo do protecionismo. No entanto, reconhece-se também os possíveis benefícios da intervenção governamental, tais como a ampliação e manutenção dos mercados por meio de subsídios e da construção de faróis. Esses são exemplos de bens públicos e externalidades na economia contemporânea. Mill, em *Sobre a Liberdade*, defendia a ideia de que a atividade governamental é justificada desde que seja benéfica para a sociedade e não infrinja a liberdade de qualquer indivíduo, a não ser os limites à conduta para evitar danos a outros, ou à conduta que afetaria prejudicialmente os interesses de terceiros. Ainda em *Sobre a Liberdade*, Stuart Mill diz que o despotismo é uma forma de governo aceitável nas sociedades 'atrasadas', porque nelas se observam barreiras ao progresso. O déspota, porém, deve estar revestido de bons interesses e visar o aprimoramento das pessoas e o progresso econômico.

"The worth of a State, in the long run, is the worth of the individuals composing it; and a State which postpones the interests of their mental expansion and elevation, to a little more of administrative skill, or

of that semblance of it which practice gives, in the details of business; a State which dwarfs its men, in order that they may be more docile instruments in its hands even for beneficial purposes—will find that with small men no great thing can really be accomplished; and that the perfection of machinery to which it has sacrificed everything, will in the end avail it nothing, for want of the vital power which, in order that the machine might work more smoothly, it has preferred to banish" (STUART-MILL, 2019, p. 202)

Assim, como demonstrado em (MATTOIS, 2008), para os países que o autor considerava como 'avançados' no processo civilizatório, Mill acreditava que as liberdades, tanto social como econômica seriam o melhor caminho para a continuação do progresso da sociedade. Mais especificamente no âmbito econômico, Mill acreditava que a não interferência do Estado na economia deveria ser a prática geral adotada pelos governos. Vale ressaltar que essa defesa de Mill do *Laissez-faire* não se referia a uma ausência completa do Estado na vida econômica, pois, para o autor, haviam situações e circunstâncias em que a intervenção estatal na economia se faziam necessárias. Mill caracterizou e diferenciou o que ele chamava de intervenções 'necessárias' e intervenções 'facultativas'. Sobre as intervenções "necessárias", o autor fez uma lista que incluía: arrecadação de impostos, fabricação da moeda, estabelecimento de leis sobre herança, financiamento de pesquisas científicas, construção de faróis etc. Por outro lado, Mill caracterizava como intervenção "facultativa" as intervenções do Estado no âmbito da riqueza e da produção.

Nesse sentido, pode-se dizer que a base subjacente a essa postura a favor da não intervenção reflete a convicção de Mill de que, em linhas gerais, uma abordagem que confie o máximo possível aos indivíduos na sociedade resultaria em eficiência econômica superior e avanços mais benéficos em termos de desenvolvimento humano. Essa abordagem contrasta com a alternativa de atribuir ao Estado a responsabilidade pelos principais aspectos da vida econômica e social.

Como justificativa para essa defesa das liberdades nessas situações, Mill articula que os indivíduos são mais capazes de alcançarem um objetivo estabelecido do que os governos, e que o Estado deveria restringir ao máximo sua interferência na vida econômica e social da sociedade, o que faria com que coubesse aos indivíduos a organização e produção

da maioria dos bens e serviços necessários. A abordagem do *laissez-faire* fortaleceria a liberdade individual, a vitalidade do caráter e a singularidade, atributos altamente valorizados por Mill, o que permitiria que o progresso da nação continuasse a ocorrer de forma significativa.

Um dos tópicos que nortearam Mill no desenvolvimento de seu pensamento foi a ideia de "aprimoramento dos homens", e isso era definido pelo autor como avanço e desenvolvimento de suas faculdades morais e intelectuais e que o avanço das sociedades não era nada mais do que a evolução contínua dessas faculdades. Como discutido em (KURER, 1989), Mill acreditava que as pessoas mais avançadas possuem um conjunto peculiar de preferências, já que eles buscam pelos chamados de “prazeres superiores”, que são atividades relacionadas às suas faculdades morais e intelectuais desenvolvidas. Eles buscarão os prazeres do intelecto, dos sentimentos e imaginação, e dos sentimentos morais, como o que ele chama de “um sentimento de solidariedade com o interesse coletivo da humanidade”. Assim, para Mill, o principal papel do governo é promover o bem da sociedade. Nesse sentido, não há dúvida de que Mill atribuiu suma importância ao governo na promoção do aperfeiçoamento do homem.

Dessa forma, é proposto por Mill que o Estado não apenas abra espaço, mas também incentive ao máximo as iniciativas naturais dos indivíduos, tanto ao perseguirem seus próprios interesses quanto ao administrarem, por meio de cooperação voluntária, interesses comuns.

Mill acreditava que, no que se refere à eficiência econômica, a iniciativa privada geraria resultados superiores se comparados aos resultados obtidos através de mecanismos públicos, pois, de maneira geral, Mill defendia que os melhores resultados possíveis são obtidos quando aqueles que têm interesse imediato na questão são livres para determinar o caminho e o método a ser tomado, pois os indivíduos tem um interesse mais direto nessa questão.

Como dito em (MATTOS, 2008), os indivíduos, de uma maneira geral, teriam uma percepção melhor sobre quais seriam os melhores caminhos para se alcançar um fim do que os governos e, por esse motivo, o mínimo de interferência por parte do governo deveria ser o certo. Isso, segundo o autor, possibilitaria um aumento na tecnologia da sociedade, o que traria impactos positivos para o desenvolvimento econômico da sociedade. Dessa forma, pode-se dizer que, para Mill, para esses tipos de sociedades, uma forma de governo

que pouco intervém na economia é capaz de gerar os resultados mais eficientes no âmbito econômico se comparada com uma forma de Estado que controla de forma significativa os aspectos econômicos da sociedade. Portanto, a crença de Mill em sua defesa da não-intervenção também se baseia na questão da eficiência.

Para Mill, nas sociedades “avançadas”, o papel do Estado nos âmbitos social e econômico deveria ser restrito, pois a sua não-interferência acabaria gerando benefícios para a sociedade. Assim, deveria caber aos indivíduos a organização, produção e execução da maior parte dos bens e serviços necessários. Dessa forma, para as sociedades em que Mill considerava os indivíduos como ‘civilizados’, o laissez-faire era a melhor garantia para a continuidade do progresso.

3 Determinação do valor

Como discutido em (SCOVILLE; OLIVEIRA, 2014), a concepção de valor criada por Mill diz que o valor de um determinado bem depende, em parte, da quantidade de trabalho necessário para a sua produção, mas também adverte que o trabalho não é o único determinante do valor. Para Mill, o valor pode ser definido, de forma simplificada, como o valor de troca ou preço relativo. Além disso, é defendido pelo autor que uma mercadoria terá o valor proporcional a sua utilidade aos indivíduos, ou seja, a utilidade atribuída a mercadoria vai determinar o preço máximo que o indivíduo estará disposto a pagar pelo bem em questão. Outra questão importante sobre esse tópico se refere aos custos de produção, pois este exerce um papel importante sobre o valor de troca, já que para Mill, ao se observar a oferta e demanda, concluiu-se que o valor de troca depende da utilidade atribuída a mercadoria e da dificuldade de adquirir o bem em questão. Pode-se dizer, portanto, que para um bem ter valor de troca, esse bem deve, em certa medida, ter utilidade para atender ou satisfazer alguma necessidade e, além disso, o bem em questão deve possuir alguma dificuldade para obtê-lo.

Vale destacar que o valor é resultado da interação entre a oferta e demanda e, caso o valor dessa interação não seja suficiente para compensar os custos de produção e assegurar o lucro para o produtor, não se espera que o bem em questão continue sendo produzido. Portanto, pode-se dizer que a Teoria do Valor criada por Mill gira em torno, basicamente, de dois tópicos, sendo eles os custos de produção e a utilidade, tópicos esses que se refletem na interação entre a oferta e demanda.

Dessa forma, é possível afirmar que a Teoria do Valor criada por Mill afasta o autor dos pensadores do utilitarismo e do liberalismo clássico, pois Mill afirmava que a maximização da utilidade por parte do indivíduo são visíveis apenas em uma sociedade que seguisse a lógica de mercado capitalista e que as ações humanas são guiadas por outros fatores fora o interesse próprio. Outro ponto importante que Mill trouxe para a sua teoria se refere a valoração moral dos prazeres, ou seja, existem prazeres mais valiosos do que outros devido a questão moral.

Outro aspecto interessante do pensamento de Mill citado em (SCOVILLE; OLIVEIRA, 2014) se refere a questão de que os lucros, na realidade, são gerados na hora

da troca de mercadorias e não no momento de produção. Dessa forma, o lucro pode ser visto como a recompensa que o industrial obtém ao deixar de consumir a riqueza para dedicar a produção. Assim, para o autor, o lucro é, em suma, a taxa que remunera o risco e a abstinência da riqueza dedicada a produção industrial. Além disso, para Mill, os salários eram influenciados pelos lucros totais desejados pelos capitalistas, descontando o montante necessário para sua própria subsistência. Em última análise, isso implica que os salários eram determinados pela competição entre os capitalistas e os trabalhadores.

Sobre os salários, inicialmente, Mill defendia que os salários dos trabalhadores eram determinados pela relação entre oferta e demanda de mão-de-obra, porém, com o passar do tempo Mill passou a acreditar que a determinação dos salários dos trabalhadores ocorria através da relação concorrencial entre os empregados e empregadores, isso acontece porque uma maior remuneração do trabalho ocasionaria em uma redução do lucro dos capitalistas.

4 John Stuart Mill sobre o Socialismo

John Stuart Mill é considerado um dos principais pensadores do liberalismo clássico e do utilitarismo do século XIX, porém, vale destacar que ele era um grande crítico da estrutura capitalista industrial presente em sua época. Mill condenava a concentração de riquezas existente na sociedade britânica e acreditava que um sistema econômico que prezasse pela cooperação seria mais benéfico para a sociedade como um todo. Muito influenciado pelo pensamento reformista de autores do Socialismo Utópico, Mill defendia uma ordem política que protegesse e expandisse a maior parte dos princípios liberais, mas que abandonasse a rigidez do direito à propriedade privada. Nesse âmbito, Mill trouxe contribuições valiosas para tópicos como valor, distribuição, salários e intervencionismo do Estado na economia.

As obras mais significativas de Mill relacionadas ao tema incluíram as últimas versões de *Princípios de Economia Política*, o breve panfleto intitulado *Socialismo* (MILL, 2011) e sua Autobiografia. Esses textos, ao serem considerados em conjunto, revelam a crescente inclinação de Mill em direção a reformas socialistas. Dos defensores do liberalismo clássico, Mill absorveu o profundo apreço pelo individualismo e a primazia da liberdade pessoal. No entanto, ele se distanciou do 'individualismo possessivo' de figuras como Locke, que sustentava a ideia de que os proprietários tinham um direito natural aos lucros provenientes do trabalho dos trabalhadores. O individualismo de Mill era notavelmente mais inclinado à igualdade.

Vale destacar que a defesa do socialismo feita por Mill se difere bastante da feita por Marx, pois, enquanto este baseava sua defesa na questão do materialismo histórico, a defesa de Mill se assemelhava com a dos socialistas utópicos.

Mill criticou outros pensadores do liberalismo clássico por condenarem o poder hereditário e os privilégios aristocráticos, mas por falharem ao analisar as diversas maneiras pelas quais a sociedade capitalista construía desigualdades semelhantes. Mill elogiou os socialistas ao destacar sua consistência na busca por assegurar a igualdade material como uma condição fundamental para o desenvolvimento e a liberdade de todos. Nesse sentido, é pertinente citar que Mill, antes de tudo, era um pensador que almejava um mundo melhor e mais justo para todas as pessoas, isso se reflete na sua preocupação com a questão

da distribuição das riquezas produzidas na sociedade, ou seja, ele defendia a distribuição justa dos frutos do progresso, sem a qual não há sentido para a busca desenfreada do crescimento econômico.

Nesse sentido, no âmbito econômico, para Mill, o progresso econômico significava, primeiramente, na erradicação da pobreza, ou seja, o objetivo primordial era em melhorar a qualidade de vida das grandes massas. Para o autor, apenas os países mais pobres e menos desenvolvidos deveriam se preocupar com o aumento da produção, enquanto os países mais desenvolvidos, o que era economicamente e socialmente desejável era uma melhor distribuição da riqueza produzida.

Para Mill, o socialismo deve ser implementado gradualmente por meio de reformas amplamente debatidas, favorecendo a participação econômica dos trabalhadores e incentivando sua envolvimento nas decisões relacionadas ao processo produtivo. Vale destacar que o tipo de socialismo defendido por Mill é caracterizado por uma intensa preocupação com o controle do poder econômico e político. Para Mill, um modelo socialista centralizado não seria positivo, pois, na sua visão, esses modelos conduzem a uma concentração de poder excessiva que compromete a liberdade individual da população. Mill também acreditava que a competição econômica é fundamental para o funcionamento adequado de uma economia socialista.

Mill propôs uma forma de socialismo cooperativo, que ele chamou de 'socialismo de mercado' ou 'socialismo mitigado'. Ele acreditava que, enquanto o governo deveria desempenhar um papel na promoção do bem-estar geral e na redução das desigualdades, o sistema econômico poderia permanecer baseado em princípios de mercado. No entanto, ele defendeu a intervenção governamental para corrigir desigualdades e garantir que a riqueza fosse distribuída de forma mais justa. Embora John Stuart Mill seja muitas vezes associado ao liberalismo clássico, ele teve algumas inclinações progressistas e discutiu ideias que poderiam ser interpretadas como uma forma de socialismo moderado, destacando a importância da igualdade e da intervenção governamental para corrigir desigualdades.

Com isso, pode-se dizer que ao final de sua vida, mais especificamente após ter tido contato com os trabalhos dos pensadores do socialismo utópico, John Stuart Mill se autodenominava como um socialista. Como citado em sua obra *Socialismo* (MILL, 2011), Mill acreditava que a existência da pobreza e da degradação moral nas sociedades

capitalistas de sua época eram consequências da falha dos arranjos sociais oriundos do sistema vigente.

“If there be any who suffer physical privation or moral degradation, whose bodily necessities are either not satisfied or satisfied in a manner which only brutish creatures can be content with, this, though not necessarily the crime of society, is pro tanto a failure of the social arrangements.” (MILL,2011,p.29)

Na visão de John Stuart Mill, nas sociedades capitalistas, a existência de distintas classes sociais estava pouco relacionada com a capacidade das pessoas e com os esforços individuais, pois ele acreditava que as desigualdades eram oriundas de uma estrutura econômica que era falha no que se refere a maneira como a riqueza era distribuída entre os participantes da sociedade. Nesse sentido, pode-se dizer que esse foi um dos motivos que levaram Mill, ao final de sua vida, a se declarar como um socialista e a tornar um forte crítico de determinadas estruturas existentes na sociedades industriais capitalistas como, por exemplo, a exploração da mão-de-obra e a desigualdade de renda gerada nesses países.

4.1 Distribuição das Riquezas e Propriedade Privada

Um aspecto interessante discutido em (SCOVILLE; OLIVEIRA, 2014) se refere ao fato de que a distribuição das riquezas geradas em uma sociedade foi um aspecto que afastou as ideias de John Stuart Mill dos outros pensadores do liberalismo clássico. Nesse sentido, Mill defendia a ideia de que o processo de troca, na realidade, não é o elemento determinante da distribuição de riqueza, e muito menos é um processo socialmente justo. Na visão do autor, a forma como a distribuição é feita nas sociedades são oriundas de instituições humanas, ou seja, cada sociedade tem suas maneiras que determinam de que forma a riqueza vai ser distribuída.

“Unlike the laws of Production, those of Distribution are partly of human institution, since the manner in which wealth is distributed in any given society depends on the statutes or usages therein obtaining. But though governments or nations have the power of deciding what institutions shall exist, they cannot arbitrarily determine how those institutions shall work. The conditions on which the power they possess over the distribution of wealth is dependent, and the manner in which the distribution is effected by the various modes of conduct which society may think fit to adopt, are as much a subject for scientific enquiry as any of the physical laws of nature.” (MILL, 2020, p.58)

Sobre a concentração das riquezas, Mill criticava o fato de que uma pequena parcela da população pudesse se beneficiar das riquezas produzidas ao mesmo tempo que a grande maioria da população vivia em situação de pobreza. Além disso, ele criticou a configuração de classes 'hereditárias' daquele período, em especial no que se refere àqueles que detêm posições de empregadores, mas não dedicam os esforços necessários para garantir a sustentação da vida humana, contrastando com os empregados que desempenham suas funções. Mill defendia que o governo deveria atuar como o objetivo corrigir as desigualdades extremas vistas nas sociedades e garantir uma distribuição mais justa dos benefícios econômicos gerados pelo processo produtivo. Em sua obra *Princípios de Economia Política*, Mill defendeu a implementação de um sistema de impostos progressivos,

onde os mais ricos contribuiriam com uma parcela maior de sua renda para o bem-estar geral e público. Ele via isso como uma forma de mitigar as desigualdades e assegurar que os benefícios da riqueza produzida fossem compartilhados de maneira mais equitativa.

Sobre a Propriedade Privada, Mill julgava que isto era uma instituição humana, e que o direito à propriedade era justificado apenas em duas situações, sendo a primeira se houve trabalho do próprio indivíduo para produzir e a segunda é quando se foi concedido de forma espontânea. No entanto, na visão de Mill, a distribuição e concentração da propriedade privada no período em que ele viveu eram oriundas da força e de leis arbitrárias. O autor afirmou que a propriedade privada resultava em uma correlação inversa entre o esforço laboral e a posse do produto desse trabalho, ou seja, a propriedade privada asseguraria que o produto do trabalho beneficiasse principalmente aqueles que raramente estavam envolvidos na atividade laboral.

Sobre a questão das divisões de classe, Mill acreditava que a estrutura onde uma pequena parcela da população desfruta de grandes riquezas sem ter que de fato exercer um papel importante da atividade produtiva enquanto a maioria das pessoas se encontravam na situação oposta seria temporária. Para o autor, as sociedades capitalista tenderiam a evoluir para alguma forma de sociedade socialista.

Mill acreditava que em um sistema econômico que prezasse pela cooperação, o estímulo sobre a questão produtiva seria maior no trabalhador se comparado com o estímulo em um sistema capitalista e, dessa forma, Mill acreditava que a produtividade geral da sociedade tenderia a aumentar em um sistema cooperativo. Por outro lado, no sistema capitalista, para Mill, devido à baixa remuneração dos empregados e ao tipo de trabalho, o estímulo à produção seria quase nulo. Um tópico em que Mill era bastante crítico em relação a sociedade em que ele vivia diz respeito ao fato de que a maioria da população, apesar de trabalhar muito, usufruía pouco da riqueza gerada pelo seu trabalho, enquanto uma minoria elitizada se beneficiava do trabalho dos outros ao usufruir do produto gerado sem ter o devido direito, pois a riqueza gerada não foi fruto do trabalho e do empenho dessa minoria. Com isso, percebe-se que a questão da pobreza teve um foco especial nos escritos de Mill.

Como discutido em *Princípios de Economia Política*, para Mill, o progresso de uma economia também pode ser considerado como uma etapa na direção do que ele chama de Estado de Inércia (ou Estado Estacionário). Nesse sentido, como dito por (SCOVILLE;

OLIVEIRA, 2014), Mill defendia a ideia de que caso o lucro apresente uma tendência de baixa em decorrência do progresso econômico e da concorrência crescente, ocorrerá a eliminação da prosperidade econômica e, com isso, a riqueza ficará estagnada (ou em condição estacionária). Vale destacar que Mill considera o estado/condição estacionária como algo positivo, pois, com isso, a questão da distribuição das riquezas geradas pela sociedade passará a ter um papel mais central nas discussões da sociedade. Assim, na visão do autor, o aumento da produção e produtividade deve ser uma questão central nos países relativamente mais pobres, pois estes estão mais distantes dos seus respectivos estados estacionários, enquanto nos países mais ricos, o tópico essencial a ser debatido se refere a como distribuir a riqueza gerada pela sociedade de maneira mais justa a todos.

Assim, é possível afirmar que para o autor, uma economia em estado de inércia seria um indicativo de um elevado nível de prosperidade que, quando combinada com políticas de distribuição de riquezas adequadas e justas, levaria as pessoas a uma condição de vida livre das características negativas das sociedades industriais. Por outro lado, Mill criticava as sociedades consideradas avançadas que buscaram adotar políticas de crescimento ao invés de focarem na questão distributiva, pois estas acabavam por violar o princípio humanístico de promover a utilidade total.

5 Conclusões

John Stuart Mill é um dos mais influentes pensadores das ciências sociais e da economia. Seus escritos foram de suma importância para o desenvolvimento dessas disciplinas e é inegável que as suas ideias apresentam uma grande importância para os estudiosos dos dias atuais. Nesse sentido, Mill não ficou preso a forma de pensar de seus mentores intelectuais e, dessa forma, desenvolveu uma obra única e abrangente, que influencia as mais diversas linhas de pensamento do espectro político e econômico. As obras de John Stuart Mill desempenharam um papel crucial no desenvolvimento e na evolução da teoria econômica, deixando um legado duradouro que continua a influenciar estudiosos e profissionais da área.

Sobre a questão discutida na seção 2 do texto, é interessante perceber que, diferentemente dos pensadores liberais que o influenciaram, Mill não defende uma regra única no que se refere ao papel do Estado nas sociedades, já que a obra de Mill apresenta um grande relativismo no que diz respeito ao papel das instituições políticas e econômicas na sociedade. Em um primeiro momento, para as sociedades que o autor caracterizava como 'avançadas' - sociedades essas que atingiram um estado civilizatório elevado que abrangem as esferas organizacionais, morais e intelectuais - há a defesa das liberdades políticas, individuais e econômicas, pois, segundo o autor, a não-interferência do Estado nessa sociedade acabaria sendo mais benéfica para o povo do respectivo país considerado desenvolvido. Tratando mais especificamente da questão econômica, para as nações em que Mill colocava no espectro de mais desenvolvidas, a prática do *laissez-faire* seria a mais adequada para a continuação do progresso dessas nações, pois o autor acreditava que as população dessas nações saberiam mais como proceder em prol de um fim específico do que o respectivo governo e que a limitação da atuação do Estado permitiria um maior desenvolvimento das pessoas, já que dessa forma haveria a preservação das liberdades individuais. Vale salientar, no entanto, que a defesa de Mill do *laissez-faire* não implicava na ausência de um Estado ou governo na sociedade, o autor defendia que existiam questões em que a existência do Estado se fazia fundamental para o bom funcionamento da sociedade. Sintetizando esse tópico, para as sociedades mais desenvolvidas, a interferência do Estado nos mais diversos âmbitos do funcionamento da nação deveria ser restrita de

forma que a liberdade individual fosse fortalecida e que, assim, o progresso econômico e social pudesse ocorrer.

Como foi dito ao longo do texto, apesar de ser reconhecido como um dos principais pensadores liberais da história, Mill não necessariamente defendia questões características do pensamento liberal em todos os casos. O autor defendia que não deveria existir uma norma universal para o nível de atuação/intervenção do Estado nas respectivas sociedades, e isso fica claro quando tratamos a respeito de nações que ele considerava como 'atrasadas'. Nesse sentido, para as nações menos desenvolvidas, Mill se afasta do pensamento liberal de seus mentores e passa a defender uma forte interferência estatal nos mais diversos âmbitos, tais como econômico, político e social. Para justificar essa defesa, Mill argumenta que a população desses países não são capazes de se organizar de forma livre de maneira adequada, e que a forte participação do governo seria conveniente e deveria focar no desenvolvimento desses povos para que o 'estado avançado' fosse alcançado. Sobre a questão econômica, a defesa da criação de regulações e incentivos para o bom funcionamento dos mercados reflete essa questão tratada pelo autor, além disso, vale destacar que Mill não coloca um limite para o nível de intervenção, pois este dependeria das necessidades apresentadas pelas nações, ou seja, quanto mais atrasada e pobre um país for, maior deve ser o papel do governo. Um tópico interessante defendido por Mill que exemplifica essa defesa por um forte papel estatal de intervenção se refere à defesa de Mill ao imperialismo britânico na Índia, pois, para o autor, a Companhia das Índias Orientais (East India Company) atuava como um catalizador do progresso da Índia ao compartilhar valores e pensamentos liberais que fortaleciam a individualidade dos indivíduos, além disso, ele também acreditava que o desenvolvimento da infraestrutura que a ocupação britânica trouxe e do desenvolvimento das instituições educacionais eram positivos para o eventual desenvolvimento dessa nação. Assim, é importante dizer que a defesa de uma forte intervenção na vida social e econômica defendida para as sociedades caracterizadas como 'atrasadas' visa, em primeira instância, o desenvolvimento das pessoas para um estado intelectual e moral que permita o desenvolvimento efetivo desses povos e nações, o que mostra a importância que o aprimoramento humano tem para o pensamento de Mill. Dessa maneira, pode-se dizer que Mill acreditava que a Democracia e a prática do *laissez-faire*, apesar de não serem aplicáveis para todas as sociedades, eram ideias desejáveis e que a atuação mais forte do Estado nas nações menos desenvolvidas

deveriam visar o que o autor chamava de 'aprimoramento intelectual' dos povos para que, assim, os ideais de liberdade pudessem ser tornar presentes e atuantes nesses locais.

Sobre o tem discutido na secção 3, é interessante perceber que, apesar da alcunha de um filósofo/economista liberal, Mill se inclinou a ponderações socialistas (da corrente utópica) que o influenciaram bastante no final de sua vida. John Stuart Mill era crítico a diversos aspectos existentes na sociedade industrial britânica e, por isso, passou a defender um sistema político e econômico que garantisse as liberdades liberais, mas que descartasse os direitos rígidos de propriedade privada, além de defender um distribuição de riqueza justa dentro da sociedade.

Sobre a questão da propriedade privada, Mill discordava de outros pensadores liberais ao dizer que isto se tratava de uma instituição estritamente humana, e não natural. Para o autor, a questão da desigualdade e acumulação excessiva de riquezas está relacionada com a existência da propriedade privada, pois esta gera uma relação inversa entre trabalho das pessoas e a riqueza acumulada por elas, ou seja, a existência da propriedade privada faz com que a maior parte da riqueza oriunda do trabalho fique com aqueles que não fizeram parte do processo produtivo - os capitalistas - enquanto aqueles que trabalharam não recebem o benefício do que foi produzido pela força deles. Para Mill, a distribuição da propriedade privada ocorreu através do uso da força e de questões arbitrárias. Nesse sentido, o autor acreditava que a estrutura de classes capitalistas, onde uma minoria da população usufrui da riqueza gerada sem ter feito parte do processo produtivo enquanto a maioria das pessoas se encontravam em uma situação oposta, era, em partes, decorrência da propriedade privada. Dessa forma, Mill acreditava que as sociedades industriais capitalistas eram falhas, onde nelas o trabalhador era precarizado em prol do enriquecimento dos capitalistas, a produtividade também é reduzida nesse sistema e a riqueza é distribuída de maneira equivocada, pois concentra a riqueza nas mão daqueles que pouco participam da produção do país.

Apesar da obra de John Stuart Mill muitas vezes apresentar elementos contraditórios e por muitas vezes confusos, é incontestável que suas contribuições são pertinentes para um melhor entendimento do mundo econômico e social. O pensamento do autor influenciou o desenvolvimento da economia como ciência e enriqueceu o debate acerca de temas extremamente pertinentes como, por exemplo, o papel do Estado na economia e a distribuição das riquezas. A relevância contemporânea das obras de Mill é evidente na

persistência de suas ideias em debates sobre políticas públicas, economia de mercado e responsabilidade social. Suas análises econômicas e sociais continuam a fornecer percepções interessantes para enfrentar desafios econômicos modernos. Em resumo, as obras de John Stuart Mill são fundamentais para a economia, pois contribuíram significativamente para a formação e o avanço da teoria econômica. Seu legado perdura, continuando a inspirar e informar gerações sucessivas de estudiosos e formuladores de políticas.

REFERÊNCIAS

- KURER, O. John stuart mill on government intervention. *History of Political Thought*, JSTOR, v. 10, n. 3, p. 457–480, 1989.
- MATTOS, L. V. d. A posição de js mill em relação ao estado: os casos das sociedades' civilizadas'e das sociedades' atrasadas'. *Economia e Sociedade*, SciELO Brasil, v. 17, p. 135–155, 2008.
- MILL, J. S. *Socialism*. [S.l.]: Project Gutenberg, 2011.
- MILL, J. S. Principles of political economy. In: *Forerunners of Realizable Values Accounting in Financial Reporting*. [S.l.]: Routledge, 2020. p. 14–22.
- SCOVILLE, E. H. M. L.; OLIVEIRA, G. B. de. As contribuições e o pensamento de john stuart mill no campo da economia. *Revista da FAE*, v. 17, n. 1, p. 80–95, 2014.
- STUART-MILL, J. *Sobre a liberdade*. [S.l.]: Leya, 2019.
- TUNICK, M. Tolerant imperialism: John stuart mill's defense of british rule in india. *The Review of Politics*, Cambridge University Press, v. 68, n. 4, p. 586–611, 2006.